



ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
PÚBLICOS DELEGADO DE MANAUS – CMR Nº 6/2018
(19/07/2018 – 14h e 30min)

Ata da reunião foi sobre a Exposição da Gestão do Sistema de Iluminação Pública na Cidade de Manaus; Apresentações: Medida Provisória nº 844, de 6 de julho de 2018, que Atualiza o marco legal do saneamento básico e Nota de Repúdio à Medida Provisória nº 844/2018, da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR.

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e cinquenta minutos, na sala de reunião da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - AGEMAN, reuniram-se os componentes que presidiram sobre a Exposição da Gestão do Sistema de Iluminação Pública na Cidade de Manaus; Apresentações: Medida Provisória nº 844, de 6 de julho de 2018, que Atualiza o marco legal do saneamento básico e Nota de Repúdio à Medida Provisória nº 844/2018, da Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR, sendo integrantes das referidas apresentações: Luiz Augusto Maués Carvalho, Coordenador da UGPM Energia/SEMPPE; Fábio Augusto Alho da Costa, Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN. Conselheiros: Fábio Augusto Alho da Costa, Presidente do Conselho e Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN; Karina Lima Moreno, da OAB; Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo, do PROCON/Manaus; Nelson Azevedo dos Santos (suplente), da FIEAM; Flávio Cordeiro Antony Filho, da SEMINF; Vicente de Paulo Queiroz Nogueira, das Concessionárias; Helrma de Fátima Oliveira da Silva, da CUC; Nelson Costa da Silva, da CMM. Participou também; Tereza Teófilo, Assessora de Comunicação/AGEMAN. Foi passada a lista de presença, que fará parte integrante desta Ata. Iniciando os trabalhos, o Conselheiro Presidente verificou o quórum, no qual todos presentes, cumprimentou-os, disse que os serviços regulados e fiscalizados e a regular, estão sendo acompanhado pela AGEMAN. Falou que a Exposição da Gestão do Sistema de Iluminação Pública na cidade de Manaus, tem uma Unidade Gestora de Energia da Prefeitura Municipal funcionando há quatro anos, terminando o contrato no mês de novembro deste ano. Foi autorizado uma nova licitação para expansão do sistema inteligente de iluminação e modernização do Sistema de LED. A cidade Manaus é proporcionalmente a maior capital com o sistema LED no Brasil, tem uma coordenação de trabalho há dois meses com o Engenheiro Luiz Augusto, que está verificando os pontos necessários que precisariam avançar. Disponibiliza de um centro de operação de controle e modernização dos aplicativos para Denúncias. Está sendo feito substituições conforme potencialidade da iluminação nas ruas e nos



bairros e que o conselho tenha o conhecimento dos serviços desenvolvidos e que possa ser aprimorado. A Secretaria Municipal de Parceria Pública Privada-SEMPPE, deverá pontuar uma pauta dos projetos a serem desenvolvidos e em andamentos, feiras abertas e fechadas, parques, cemitérios, gradis, dentre outros, tudo dentro de uma delegação. A Lei é abrangente da Criação da AGEMAN, podendo ter contrato, delegação, concessão e acompanhamento da Diretoria de engenharia. O Coordenador da UGPM Energia explicou sobre a Gestão do Sistema de Iluminação Pública na Cidade de Manaus e o funcionamento no parque da cidade, hoje com o quantitativo de 127 mil pontos de iluminação nas ruas, praças, canteiros centrais e nas diversas formas de instalação, sendo: 12% do parque em Vapor Metálico (luz branca); e 36% em LED e o objetivo é chegar em 100% devido a modernidade e durabilidade da lâmpada. Os pontos de iluminação instalada em distribuição de percentuais são: na Zona Oeste 14%, Sul 16%, Leste 20%, Centro Sul 18%, Norte 24% e Centro Oeste 2%. Trabalham com fonte de recursos da COSIP, definidos no plano de manutenção e modernização, instituída pela Lei n. 715/2003 e Regulamentada através do Decreto n. 3.156/2015. A estrutura da unidade gestora de energia de iluminação pública tem o escopo de gerir o sistema e controlar os contratos licitados, sendo a contratada Manaus Luz, que executa os serviços de modernização e manutenção dos sistemas. A concessionária faz a distribuição e fornecimento de energia elétrica e a unidade gestora é um cliente que utiliza a rede para distribuir e fornecer iluminação pública para a cidade e controlar os contratos. Faz auditoria das contas da concessionária do que é repassado para as cotas municipais. O objetivo é apresentar projetos alternativos de luminotécnica em pontos especiais e os trabalhos estão sendo executados onde tem passagem de pedestres para diminuir o índice de acidentes em alguns locais. O Conselheiro Presidente perguntou sobre a diferença do consumo da luz branca (Vapor Metálico) para a LED, e qual a representatividade do LED. O Coordenador da UGPM respondeu que a LED é um tipo de tecnologia mais barata e usa menos potência, gerando mais luz e economia. Em alguns pontos o sódio não conseguia gerar um fluxo luminoso aceitável, e com uma LED fica melhor a luminosidade trazendo mais conforto e segurança à população. A durabilidade da LED é de 10 anos pelos fabricantes. O Conselheiro Nelson Azevedo falou que a lâmpada LED é econômica e muito eficiente na parte da luminosidade. O coordenador da UGPM falou que no painel da LED tem proteção, às vezes apaga as lâmpadas das vias pública, mas não estão queimadas, é um dos acessórios de proteção do painel do LED que pode estar com defeito. A Conselheira Helrima perguntou a respeito do valor cobrado da COSIP, se independe do tipo de lâmpada (vapor metálico, sódio e a LED). O coordenador explicou que a cobrança da COSIP independe do tipo de lâmpada. A Conselheira Karina também manifestou-se dizendo que a LED tem durabilidade e economia, conforme explanado pelo coordenador. O Conselheiro Rodrigo fez questionamentos sobre o andamento dos serviços de substituição das LED's, devido ter acompanhado nas mídias, redes sociais e sobre a paralisação nos serviços. Outra pergunta foi a respeito de alguns pontos da cidade, onde os postes com luminárias estão no meio fio, laterais e ruas e as copas das árvores atrapalham a iluminação, principalmente no centro da cidade, deixando o local às escuras e se há alguma solução para



o problema. O Conselheiro Presidente respondeu que não parou os serviços de iluminação na cidade, apenas houve transição de coordenadores e na coordenação da unidade gestora, saindo da Casa Civil para SEMPPE, houveram também encontro de contas e ajustes nas finanças, reduzindo a colocação das luminárias e as LED's. Retomou os serviços no período do plano verão. A coordenação foi feita em parceria com a SEMINF, SEMPPE e direto com o Gabinete do Prefeito. Tem o cronograma e o mapa dos bairros que já estão sendo executado os trabalhos de iluminação. A SEMMAS também está em parceria, cortando algumas árvores onde os galhos ultrapassam os postes de iluminação. Foi feito um estudo pela concessionária da iluminação pública em aumentar a luminosidade nas LED's, em especial nas passarelas para alcançar os motoristas e pedestres. Nos últimos dois meses foram instalados 590 pontos de LED's em diversos bairros e ainda serão instalados mais 577. Está sendo feito todo o mapeamento para novas instalações. Houveram várias manifestações dos conselheiros. O conselheiro Presidente Apresentou a Medida Provisória nº 844, de 6 de julho de 2018, que Atualizou o marco legal do saneamento básico e que no período não estava na Presidência da Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR junto a Casa Civil da Presidência da República. A associação e agência reguladora é muito importante no marco regulatório no saneamento básico e tem índices degradantes no Amazonas e no Brasil como um todo, que precisaria dividir rendas para investir e agregar pequenos municípios ou por concessões na municipalidade quanto ao regimento em água e esgoto. As Leis específicas: Lei 9.984, de 17 de julho de 2000, que atribuiu à Agência Nacional de Águas – ANA, competência para editar normas de referência nacionais sobre o serviço de saneamento; Lei n. 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos; e Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País. Não foi comunicado sobre a medida, afetando todas as Associações Municipais, Associação das Agências de Regulação e Engenheiros Sanitaristas. Todos foram unânimes em não concordar com a maneira que foi implementada, precisaria de um bancada que entendesse e tivesse o poder de discutir a lei amplamente, com audiências públicas, nas comissões mistas e individuais. Na parte de competências estaduais, municipais e federais, mexeu nas competências federativas da Constituição e autonomias das agências, tirando a competência municipal, enfraquecendo a autonomia das entidades de regulação. Tem ação de inconstitucionalidade, afetando no subsídio cruzado e a lógica dos ganhos em escala. O Conselheiro Flávio falou que a proposta feita em discussão não contemplava o tipo de intervenção e que no projeto de lei tinha uma opção de seguir ou não a ANA. Disse ainda que em relação a projetos, as diretrizes e especificidade de cada região, será condicionada ao cumprimento e as normas da ANA. Foi feito um acordo de uma maneira e executado de outra, deixando todos de mãos atadas. Manaus tem uma concessão com mais de 8 anos de funcionamento, tem o investimento do Timbiras, e adiante com a medida não será desse forma. Metas de esgotamento anteciparam de 2045 para 2030, com diretrizes e plano municipal de saneamento que foi aprovado pela Câmara Municipal. O Presidente e o Vice da ABAR, ABES, ASSEMAE estavam unânimes contra a Medida Provisória, foi remetido um relatório



para a bancada do Amazonas. O Conselheiro Flávio falou que seria possível reverter a medida, que ainda vai ser votada. O Conselheiro Nelson Azevedo disse que deveria ter uma intervenção e movimento da Associação dos Municípios. O Conselheiro Presidente iria enviar quites do assunto em questão para os parlamentares do Amazonas. Falou ainda, que na comissão do congresso, na câmara do senado, 8 sugestões de medidas e que quatro foram acatadas e quatro estão em análises. Houveram várias manifestações dos conselheiros. O Conselheiro Presidente falou que iria continuar informando aos conselheiros sobre o desdobramento da Medida Provisória e encaminhar as todas as sugestões que recebesse: da votação, de tudo que envolva o assunto supracitado. O Conselheiro Flávio verificou sobre a Lei nº 10.768, e disse que houveram alterações no Art. 3º, das atribuições em Recursos Hídricos que era no caput. São 90 dias para votação e não teria como implementar, que nesse período se alguém recebesse um financiamento não valeria, porque a Medida Provisória estaria prevalecendo. Um Município não conseguiria se adequar conforme exigência da ANA, que a Agência Nacional de Águas não teria estrutura regulatória para assumir o saneamento no Brasil. O Conselheiro Flávio disse que na Nota de Repúdio, verificou-se que a ANA se tornaria uma Agência Setorial e que na competência regulatória, do ponto de vista, o texto na forma apresentada é inconstitucional. Passando para Assuntos de Ordem Geral, o Conselheiro Presidente falou que estão sendo estruturados alguns processos para deliberação e uns feitos pela concessionária devido estar em uma nova gestão e pediram prazos para atualizar e estão em andamento, por isso não estão em pauta. O conselheiro Rodrigo perguntou como está a situação da ETE do Rio Xingu. O Conselheiro Presidente respondeu que está sendo concluído no mês de agosto. Distribuiu um kit contendo informações de 2000 dias de ações de todas as secretarias. Confirmou com os conselheiros a visita itinerante na ETE em uma próxima reunião. Passou a palavra aos conselheiros. O Conselheiro Vicente perguntou a respeito do horário da visita na ETE. O Presidente informou que será no mesmo horário das reuniões. Não houveram mais manifestações. O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, a reunião foi encerrada às 16h e 20min. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros e demais participantes da reunião.


Fábio Augusto Alho da Costa

Conselheiro Presidente do CMR/AGEMAN


Shirley de Lima Neves

Secretária do Conselho/AGEMAN


Vicente de Paulo Queiroz Nogueira

Conselheiro Representante das Concessionárias


Nelson Azevedo dos Santos

Conselheiro Representante da FIEAM/Suplente



Helrma de Fátima O. Silva
Helrma de Fátima Oliveira da Silva
Conselheira Representante da CUC

Karina Lima Moreno
Karina Lima Moreno
Conselheira da OAB

Flávio Cordeiro Antony Filho
Flávio Cordeiro Antony Filho
Conselheiro Representante do PMM/SEMINF

Rodrigo Guedes
Rodrigo Guedes de Oliveira de Araújo
Conselheiro Representante do PROCON

Nelson Costa da Silva
Nelson Costa da Silva
Conselheiro Representante da CMM

Tereza Teófilo
Tereza Teófilo
Assessora de Comunicação/AGEMAN

Luiz Augusto Maués Carvalho
Luiz Augusto Maués Carvalho
Coordenador da UGPM Energia/SEMPPE

